

Lei Municipal n° 1.079, de 30 de Janeiro de 2009.

Revoga a Lei n° 892/99 e dá outras providências.

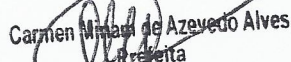
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte Lei Municipal:

Artigo 1° - Fica estabelecido que, a critério do Chefe do Executivo Municipal, os próprios públicos municipais podem ter em suas fachadas ou em partes internas ou externas, cores quaisquer, mesmo que sejam diferentes das oficiais constantes no Pavilhão (Bandeira) Municipal.

Artigo 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Artigo 3° - Fica revogada a Lei n° 892 de 30 de Novembro de 1999, que estabelecia cores-padrão nas pinturas dos próprios públicos municipais.

Gabinete da Prefeita, 30 de Janeiro de 2009.


Carmen Miriam de Azevedo Alves
Prefeita

CARMEN MIRIAM DE AZEVEDO ALVES
-PREFEITA-